

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 203, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ LUIS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 10.- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo, um crédito suplementar da ordem de CR\$1 628.190 000,00 (um bilhão, seiscentos e vinte e oito milhões e cento e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1 01-01.01.0012-01-3120-Ficha 003	
Material de Consumo...	CR\$ 20 000 000,00
1.01-01.01.0012-01-3253-Ficha 007	
Salário Família...	CR\$ 3.000 000,00
2.01-03.07.0212-02-3253-Ficha 013	
Salario Família...	CR\$ 250 000,00
2 03-03 07 0212-04-3120-Ficha 023	
Material de Consumo...	CR\$ 1 000.000,00
2.04-15 82.4952-05-3253-Ficha 034	
Salario Família...	CR\$ 1.100 000,00
2.05-03.07 0212-06-3132-Ficha 040	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 3 000 000,00
2.05-03.07 0212-06-3253-Ficha 041	
Salario Família...	CR\$ 840 000,00
2 06-03.08.0322-07-3120-Ficha 045	
Material de Consumo...	CR\$ 6 000 000,00
2.06-03.08.0322-07-3132-Ficha 046	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 130.000.000,00
2.06-03 08 0322-07-3253-Ficha 047	
Salario Família...	CR\$ 1.000.000,00
2.06-03 08 0322-07-3261-Ficha 048	
Juros da Divida Contratada...	CR\$ 100 000 000,00
2.06-03.08.0332-07-3262-Ficha 049	
Outros Encargos da Divida Contratada...	CR\$ 15.000.000,00
2 06-03 08 0332-07-4351-Ficha 053	
Amortizacao da Divida Contratada...	CR\$ 50.000 000,00
2 07-08 41 1852-08-3120-Ficha 065	
Material de Consumo...	CR\$ 10.000 000,00
2.07-08.41 1852-08-3253-Ficha 067	
Salario Família...	CR\$ 2 000.000,00
2.07-08.41.1902-08-3120-Ficha 071	
Material de Consumo...	CR\$ 10.000.000,00
2.07-08.41 1902-08-3253-Ficha 073	
Salario Família...	CR\$ 3 000 000,00
2.07-08.42 4272-08-3132-Ficha 078	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 6.000.000,00
2.07-08.47 2392-08-3132-Ficha 081	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 37 000 000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 12
PROC: 217/92
9

2.07-08.48.2472-08-3132-Ficha 085	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 15 000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3253-Ficha 086	
Salario Familia...	CR\$ 500 000,00
2.08-03.07.0212-09-3132-Ficha 091	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 5.000 000,00
2.09-03.07.0212-10-3253-Ficha 098	
Salario Familia...	CR\$ 7.500 000,00
2.09-08.41.1861-10-4110-Ficha 107	
Creches e Centro Comunitarios...	CR\$1 000.000 000,00
2.11-13.75.4282-12-3132-Ficha 135	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 50 000 000,00
2.11-13.75.4282-12-3231-Ficha 136	
Casa de Saude Stella Maris...	CR\$ 80.000 000,00
2.11-15.81.4862-12-3132-Ficha 142	
Outros Servicos e Encargos...	CR\$ 25 000.000,00
2.11-15.81.4862-12-3231-Ficha 145	
Sociedade de Amparo e Protecao ao Menor...	CR\$ 6 000 000,00
2.11-15.81.4862-12-3231-Ficha 149	
Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente...	CR\$ 40 000.000,00

TOTAL CR\$1.628.190 000,00

Art.2o - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão atendidos pelas seguintes verbas:

1.01-01.01.0012-01-3111-Ficha 001	
Pessoal Civil...	CR\$ 23 000 000,00
2.09-03.07.0251-04-4110-Ficha 101	
Paco e Camara Municipal...	CR\$ 835.000 000,00
2.09-03.07.0251-07-4110-Ficha 104	
Construcao do Centro de Convencoes no Bairro Ipiranga...	CR\$ 280.000 000,00
2.09-10.57.3161-12-4110-Ficha 109	
Construcao de Casas Populares...	CR\$ 490.190.000,00

TOTAL CR\$1 628 190 000,00

Art 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 26 de Junho de 1992

Dr José Dias Paes Lima
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 26 de junho de 1992

Elis Macedo
Divisão de Administração